



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 853/2026**

Marituba-PA, 13 de abril de 2026.

Institui o prêmio municipal de inovação ambiental de Marituba, com o objetivo de reconhecer e incentivar iniciativas comunitárias e escolares que promovam a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

**A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Marituba o Prêmio Municipal de Inovação Ambiental, que será concedido anualmente a projetos e ações que se destacarem na promoção da sustentabilidade e na preservação do meio ambiente.

**Art. 2º** O Prêmio tem como finalidades:

I - Reconhecer e valorizar o mérito de projetos e iniciativas de inovação ambiental;

II - Incentivar a participação da comunidade e das instituições de ensino em soluções para os desafios ambientais;

III - Divulgar as boas práticas ambientais, para que sirvam de inspiração e modelo para outras ações na cidade;

IV - Fortalecer o sentimento de responsabilidade ambiental entre os cidadãos de Marituba;

**Art. 3º** O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

I - Iniciativa Comunitária: Para projetos desenvolvidos por associações de moradores, institutos locais, grupos comunitários, ONGS e outras organizações da sociedade civil;

II - Iniciativa Escolar: Para projetos realizados por escolas da rede pública e privados, envolvendo alunos e professores.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 4º** A regulamentação do Prêmio, incluindo os critérios de avaliação, a composição da comissão os prazos e a forma de premiação, será definida por meio de Decreto do Poder Executivo, após a publicação desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 13 de abril de 2026.

**PATRÍCIA RONIALLY RAMOS ALENCAR**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 13 de abril de 2026.

**MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY**  
Secretário Municipal de Administração